

PORTARIA Nº 202/2021/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2019, instaurado pela Portaria 590/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de agosto de 2019, página 40, aditada pela Portaria nº 630/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de agosto de 2019, página 44, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o e-mail acostado à folha 207 do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 392365/2019, em que o Sr. Maciel de Oliveira solicita o seu desligamento da função de Defensor Dativo, bem como a indicação de novo servidor, feita pela Controladoria Geral do Estado; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Sr. Maciel de Oliveira, matrícula funcional 127104, pelo Sr **Guilherme Anibal Montenari**, matrícula funcional nº 139744, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para, na condição de Defensor Dativo da acusada K. I. P. P., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar supramencionado e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2021.

Nathany Aparecida Medeiros de Barros

Presidente do PAD nº 010/2019

Original Assinado*

PORTARIA Nº 203/2021/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2019, instaurado pela Portaria nº 811/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE em 8 de novembro de 2019, página 50, última alteração realizada pela Portaria nº 454/2020/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de setembro de 2020, página 51, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o e-mail acostado à folha 356 do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 557053/2019, em que o Sr. Maciel de Oliveira solicita o seu desligamento da função de Defensor Dativo, bem como a indicação de novo servidor, feita pela Controladoria Geral do Estado; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Sr. Maciel de Oliveira, matrícula funcional 127104, pelo Sr **Guilherme Anibal Montenari**, matrícula funcional nº 139744, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para, na condição de Defensor Dativo do acusado L. F. G. A., acompanhar o referido Processo Administrativo Disciplinar e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2021.

Nathany Aparecida Medeiros de Barros

Presidente do PAD nº 018/2019

Original Assinado*

PORTARIA Nº 204/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 12/2021 - LUCAS GUILHERME DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de HEADSET USB, visando atender as necessidades do Disk DETRAN-MT.

Fiscal Titular: Cleiton Rosa da Silva Ferreira - Matrícula n.º 251972

Fiscal Substituto: Karlos Ney Mamoru de Figueiredo - Matrícula n.º 225657

Gestor Titular: Karlos Ney Mamoru de Figueiredo - Matrícula n.º 225657

Gestor Substituto: Cleiton Rosa da Silva Ferreira - Matrícula n.º 251972

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 205/2021/GP/DETRAN/MT

Estabelece procedimentos relativos ao credenciamento e renovação de credenciamento de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/MT, na condição de pessoa jurídica no que se refere a registro e licenciamento de veículos e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 10.602 e da Lei Estadual n.º 6.076/1992;

Considerando a necessidade de atualizar e adequar às novas legislações nacionais e consolidar as Portarias que normatizam os serviços de Despachante e preposto junto ao DETRAN/MT; resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos relativos ao credenciamento e renovação de credenciamento de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/MT, na condição de pessoa jurídica no que se refere a registro e licenciamento de veículos e outros.

Parágrafo único. Fica vedado o credenciamento para despachante/preposto de pessoa que possua cônjuge ou parente, consanguíneo e/ou afim, até o 2º (segundo) grau, que exerça cargo em comissão, e/ou do quadro de servidor da carreira do DETRAN/MT.

Art. 2º Todo credenciamento novo será precedido de consulta prévia, acompanhado da comprovação da realização do curso de despachante nos moldes do Art. 4º da presente portaria.

Parágrafo Único. A consulta prévia será endereçada a Presidência do DETRAN/MT de acordo com modelo do Anexo I.

Art. 3º Para a realização e renovação de credenciamento de despachantes e cadastramento de preposto, o interessado deverá apresentar requerimento a Presidência do DETRAN/MT dirigido a Coordenadoria de Credenciamento.

§ 1º Para o Credenciamento é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento a Presidência do DETRAN/MT, acompanhado da cópia do Contrato Social atualizada e Cartão do CNPJ;
- II - Cópia autenticada do CPF e Carteira de Identidade;
- III - Comprovante de endereço, apresentando planta baixa assinada por engenheiro ou arquiteto, do imóvel onde funcionará o escritório;
- IV - Escritura ou contrato de locação do imóvel;
- V - Alvará de funcionamento e localização atualizado fornecido pela Prefeitura Municipal;
- VI - Certidão negativa e criminal dos sócios proprietários, fornecida pelo Instituto de Identificação de Mato Grosso;
- VII - Certidão negativa de protestos da pessoa jurídica e de seus sócios;
- VIII - Certificado de participação do titular da empresa, no curso de Despachante fornecido pelo DETRAN/MT;
- IX - Certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio;
- X - Comprovante de entrega de Declaração de Imposto de Renda dos sócios, ou declaração de isento se for o caso;
- XI - Laudo de exames de sanidade física e mental, fornecido por profissional credenciada pelo DETRAN/MT;
- XII - Certidão negativa de débitos da União, do Estado e Município de residência do interessado;
- XIII - Cartão de assinatura atualizado com firma reconhecida;